



1928

= L E I Nº 571 =

DISPONDO SÔBRE: a criação do Cargo de Lançador, na Secção de Indústrias e Profissões.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado, na Secção de Indústrias e Profissões, o cargo de "Lançador-Fiscal".

§ ÚNICO - O cargo, óra criado, será remunerado pelo Padrão "I", da tabela anexa à Lei nº 521, de 6 de novembro de 1959, e terá por atribuições o lançamento e fiscalização dos tributos da competência da Secção.

ARTIGO 2º - Os efeitos, decorrentes da presente lei, terão vigência a partir do mês de junho de 1960, inclusive.

ARTIGO 3º - As despêsas com a execução desta lei serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária "1-3-1 - 8-13-0 - Secção de Indústrias e Profissões: ítem II - vencimentos de um 2º escriturário" suplementada, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 5 de julho de 1960

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 5 (cinco) dias do mês de julho de 1960.

Luiz Maccio Sandoval
Luiz Maccio Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.



106 19
Desafio
SECRETARIA